



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da aquisição será de R\$ 58.985,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), em favor de que se configura como ÚNICO prestador acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados estão de acordo com a Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro, conforme a publicação no Diário da Justiça da Edição nº 6112/2016, 20 de Dezembro de 2016, além disso, é permitido às serventias extrajudiciais cobrar dos usuários o ressarcimento dos valores pagos pelos selos de segurança que validam os atos praticados, seja para particulares seja para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço do Cartório:

Discriminação do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS	LAUDAS	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
02	RECONHECIMENTO DE FIRMA EM GERAL	UNIDADE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
03	REGISTROS EM GERAL	UNIDADE	50	R\$ 348,70	R\$ 17.435,00
04	PROCURAÇÕES	UNIDADE	100	R\$ 256,90	R\$ 25.690,00
05	CERTIDÕES	UNIDADE	100	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
TOTAL			1.750		R\$ 58.985,00

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.0004.2.012 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração.
- 08.122.0008.2.086 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 10.301.0010.2.099 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 12.122.0012.2.032 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.